



ADITIVO CONTRATUAL Nº 039/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, E A EMPRESA CONSTRUTORA AGD LTDA - EPP (PROCESSO UFOP Nº 23109.006716/2018-45 E PROCESSO SEI Nº 23109.201054/2019-04).

A União, por intermédio da **Universidade Federal de Ouro Preto**, Instituição de Ensino Superior, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, em Ouro Preto – MG, inscrita no CNPJ sob nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570898.0093, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Reitora, Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.316.159, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 529.005.096-53, e a empresa **Construtora AGD Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.651.663/0001-20, com sede na Avenida Américo René Gianetti nº 2101, sala 01, Bairro Saramenha, CEP 35.400-000, em Ouro Preto-MG, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Danilo Vidigal, portador da Cédula de Identidade nº M-5.233.701 e CPF nº 704.170.986-49, perante as testemunhas ao final firmadas, conforme documentos e procedimentos licitados e verificados no processo de nº **23109.006716/2018-45**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 092/2018**, e toda legislação regulamentar, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente aditamento tem por objetivo alterar a subcláusula 2.1 do Termo de Contrato nº 024/2019, em virtude do disposto no Ofício nº 077/2020/PROPLAD/UFOP, de 24 de março de 2020, e Ofício nº 085/2020/PRECAM/UFOP, datado de 08 de abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 - A vigência do Termo de Contrato nº 024/2019 fica suspensa por tempo indeterminado, a partir de 24/03/2020, como medida de prevenção da disseminação do Coronavírus no âmbito da UFOP, em consonância com a Resolução CUNI nº 2.337, de 17 de março de 2020.

2.2 - Fica resguardada à Contratada a retomada do prazo de execução do contrato, a ser formalizada por meio de novo termo aditivo, a qualquer tempo, no interesse da Administração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Coordenadoria de Suprimentos



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - A suspensão do contrato por acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA tem seu fundamento no art. 8º, parágrafo único; art. 57, § 1º, II; art. 65, inciso II, “d”; e art. 79, § 5º, todos da Lei nº 8.666/93.

3.2 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 024/2019, ao qual se incorpora este Quarto Aditivo Contratual.

Por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente Aditivo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 21 de maio de 2020.

CLAUDIA
APARECIDA
MARLIERE DE
LIMA:52900509653
Assinado de forma digital por
CLAUDIA APARECIDA
MARLIERE DE
LIMA:52900509653
Dados: 2020.05.22 13:14:45
-03'00'
Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE

Construtora AGD Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª -
NOME/CPF:

2ª -
NOME/CPF: 088.343.196-30

Cássia Silva Schiassi
Coordenadoria de Suprimentos
UFOP